



OGE
2705

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ATA DA 42ª REUNIÃO DO CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2016.

No dia 24 de fevereiro de 2016, às 10h00, na sala de reunião do Arquivo Público do Estado de São Paulo, sito à Rua Voluntários da Pátria, 596 – 1º andar, foi realizada a 42ª reunião do Conselho de Transparência da Administração Pública, com a presença dos abaixo firmados.

ABERTURA – DRA. EUNICE PRUDENTE

Abertos os trabalhos, a presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e cumprimentando o representante da OAB, Dr. Jorge Eluf e o representante da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, Dr. Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva. Parabenizou a designação do Dr. Guilherme Siqueira de Carvalho como Conselheiro representante da Secretaria de Governo no Conselho, conforme publicado dia 5 de fevereiro de 2016.

ATA DA 41ª REUNIÃO

Submetida à apreciação, a ATA da reunião anterior de 20 de janeiro de 2016, foi aprovada por unanimidade.

APRESENTAÇÃO DAS NOVAS TABELAS DE DADOS SIGILOSOS E PESSOAIS

O relator, conselheiro Dr. Izaias Santana informou aos presentes que a Lei de Acesso à Informação, LEI Nº 12.527, de 2011 prevê duas formas de tratamento da Tabela de Sigilo e de Dados Pessoais, impondo à Administração Pública o estabelecimento de que informações poderiam ser reveladas ao público, para proteger a segurança do Estado, a segurança da sociedade, inclusive documentos que contivessem dados, informações pessoais e outras pertinentes à vida privada e à intimidade. Em 2012 o Governo do Estado optou por fazer um controle prévio efetivado mediante elaboração de tabelas específicas. Com a solicitação da informação o funcionário verificava se aquela informação estava na tabela e então analisava se era possível ou não divulgar informações solicitadas e possíveis recursos como preceitua a Lei



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

de Acesso à Informação, assim como as determinações da regulamentação paulista, o DECRETO N° 58.052, de 2012.

Após anos de experiência e acolhendo questionamentos da sociedade, como da mídia especializada, o Governo Estadual optou por adotar o modelo federal de análise para cada informação recebida. Editado em 18 de fevereiro de 2016, o DECRETO N° 61836 determina seja analisado cada dado concreto pela autoridade competente verificando se aquele pedido pode ou não ser atendido, assim se analisa cada pedido individualmente.

Prosseguindo atendeu questões apresentadas pelos presentes, Dr. Jorge Eluf estranha os prazos excessivos de sigilo de alguns casos, alguns de até 50 anos e questiona como serão abordados a partir de agora. O conselheiro, Dr. Eduardo Pannunzio indaga sobre possibilidade de divulgação de informações classificadas como sigilosas, bem como alterações na sistemática de questionamentos pelos órgãos e entidades. Dr. Izaias Santana explicou que os únicos prazos excedentes ao prazo de 25 anos, diz respeito ao prazo máximo determinado pela LAI para sigilo de documentos pessoais, estabelecendo o prazo de 100 anos, em especial, art. 31:

“O tratamento das informações pessoais devem ser feitos de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais. § 1º As informações pessoais, a que se refere este artigo, relativas à intimidade, vida privada, honra e imagem: I – terão seu acesso restrito, independentemente de classificação de sigilo e pelo prazo máximo de 100 (cem) anos a contar da sua data de produção, a agentes públicos legalmente autorizados e à pessoa a que a elas se referirem: e II - poderão ter autorizada sua divulgação ou acesso por terceiros diante de previsão legal ou consentimento expresso da pessoa a que elas se referirem.”

Informa ainda que toda declaração de sigilo será publicada além do tipo de informação, quem pediu e quem determinou o sigilo. A partir dessa publicação qualquer entidade ou sociedade civil pode entrar com recurso contra a própria decretação de sigilo e o interessado também pode recorrer. Assim sendo temos duas formas de recurso: a concreta e a abstrata, a partir da publicação de sigilo. A mudança foi quanto à decisão de 1º instancia de grau recursal para o titular da pasta que passa a ser uma atividade indelegável, continuando o restante como previsto pelo DECRETO de N° 58052, de 2012.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ACESSOS AO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ESTADUAL

A seguir foi dada a palavra à Dra Manuella Soares Ramalho (Presidente do Comitê Gestor do Portal da Transparência Estadual) que comentou os objetivos do comitê e o aumento dos acessos ao portal, que foi de 19% em 2015 em relação ao ano de 2014. Atribuiu o aumento a cidadãos interessados, mas também a servidores públicos que se apropriam das informações constantes do portal realizando o controle interno nos respectivos órgãos e entidades. O aumento foi muito destacado após a divulgação da remuneração dos servidores da administração direta, fundações e das empresas públicas. O portal estará sempre em modificação justamente para atender a transparência e facilitar a todos a visualização. O visual está sendo atualizado bem como a apresentação dos dados.

NOTÍCIA DE SUPOSTA INCONSISTÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES FINANCEIRAS ESSENCIAIS NO SITE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO SP DOC 24661/2016.

Em prosseguimento a conselheira, Dra. Eunice Prudente introduziu o tema referente à denúncia apresentada pela seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil referente à inconsistência de informações financeiras essenciais no site da Defensoria Pública (Ofício 0007/2016), como exposto pelo professor Marcio Cammarosano, representando a OAB SP na reunião anterior. Na ocasião, Dr. Antonio Machado Neto, representante da Defensoria Pública explicou aos presentes dificuldades de ordem técnica e financeira enfrentadas pela entidade, reconhecendo a desatualização do site, comprometendo-se a expressar por escrito as razões da Defensoria Pública.

Comparece nesta reunião, acompanhado pelo Dr. Luiz Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Terceiro Defensor Público. Informa que em 24 de fevereiro de 2016 os dados foram atualizados até dezembro de 2015 e que serão sempre atualizados na última semana do mês subsequente. Prosseguindo fez entrega de resposta escrita, SGPDOC nº 4530/2016, sendo esta entregue ao Dr. Jorge Eluf. Tomando a palavra, Dr Jorge Eluf comentou atrasos no repasse de honorários para os advogados e que a OAB SP não conseguiu dados que informassem a falta de



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

recurso para o pagamento. Solicita que o tema continue na próxima pauta. Dr. Luiz Gustavo Fontanetti Alves da Silva prosseguiu explicando que se a Defensoria tivesse os recursos, teriam sido pagos os honorários dos advogados e que os recursos que custeiam toda a assistência jurídica 90% são do fundo de assistência judiciária que é um fundo suplementado por custas de venda de imóveis, com a baixa na movimentação financeira e econômica no estado como um todo. Tanto que foi previsto para os cofres públicos, o valor de 64 milhões a menos se comparado com o ano de 2015. Essa situação gerou uma reestruturação, sendo prorrogados 16 milhões para o convênio com a OAB SP. Somente em janeiro de 2016, o Governo do Estado adiantou a parte do tesouro da Defensoria Pública, regularizando a questão. As razões apresentadas pela Defensoria Pública serão comentadas na próxima reunião pelo representante da OAB SP no Conselho, Dr. Luciano Santos.

Em continuidade, a conselheira, Dra. Denise Auad noticiou os baixos honorários pagos aos advogados que atuam na advocacia da infância e juventude, ocasionando existência de poucos profissionais nesta área. Indagando sobre a existência de possíveis projetos entre a Defensoria Pública e a seccional paulista da Ordem dos Advogados do Brasil quanto à qualificação dos advogados para atuação na área da infância e da juventude.

Em resposta, Dr. Luiz Gustavo Fontanetti Alves Silva esclareceu que já existe convênio para o curso na área da infância e juventude e que por ser área de advocacia sensível e específica, sugere que seja sempre colocada nas pautas de discussão.

ACESSO À INFORMAÇÃO, TRANSPARÊNCIA, QUALIDADE DOS ATENDIMENTOS E APRIMORAMENTO DO SISTEMA RECURSAL

Tomando a palavra, a conselheira presidente, Dra. Eunice Prudente, esclareceu que o tema é importante para os objetivos do Conselho da Transparência e vem sendo discutido a partir de críticas da sociedade e da mídia, tendo a representante da sociedade civil, Dra. Natalia Paiva elaborado questionamentos à atuação da Administração Pública, em especial aos órgãos de segurança, no cumprimento de disposições da Lei de Acesso à Informação. Submetidos aos conselheiros as questões receberam contribuições e sob forma de ofícios foram enviados à Secretaria de Segurança Pública, à Secretaria de Administração Penitenciária e à Fundação



117
115 2709

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Socioeducativa de atendimento ao Adolescente – CASA. Este tema permanecerá na pauta da próxima reunião.

Prosseguindo, justificou a ausência por motivo de trabalho dos conselheiros, Natalia Paiva, Vagner Diniz, Daphne de Abreu Sousa, Marcio Chaer, Camila Rocha Cunha Viana e do representante da OAB SP, Dr. Luciano Caparroz Santos.

PRÓXIMA REUNIÃO

A próxima reunião será dia 30 de Março de 2016, quarta-feira, às 10 horas.

Liberada a palavra aos presentes e não havendo assuntos pendentes a reunião foi encerrada.

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE
Secretaria de Governo - Ouvidoria Geral do Estado

IZAIAS JOSE SANTANA
Secretaria de Governo - Arquivo Público do Estado de São Paulo

GUILHERME SIQUEIRA DE CARVALHO
Secretaria de Governo – Ouvidoria Geral do Estado

MANUELLA SOARES RAMALHO
Secretaria de Governos- OGE

DENISE SOARES RAMOS
Casa Civil

DENISE AUAD
Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo

EDSON LUIZ VISMONA
Associação Brasileira de Ouvidores

EDUARDO PANNUNZIO
Centro de Pesquisas Jurídico Aplicadas da Fundação Getulio Vargas

ANTONIO MACHADO NETO
Defensoria Pública do Estado de São Paulo

LUIZ GUSTAVO FONTANETTI ALVES DA SILVA
Defensoria Pública do Estado de São Paulo



OGE
2710

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
OUVIDORIA GERAL DO ESTADO
CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

JORGE ELUF PP
Ordem dos Advogados do Brasil – São Paulo

MARILIA MARTINO DE SANT'ANA Martina
Secretaria da Justiça e Defesa da Cidadania

MARIA INÊS FORNAZARO Inês
Ouvidora Pública Adjunta – Ouvidoria Geral do Estado

LUIZ CORREIA LIMA Lima
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

RENATA CORTE MARTINHO Renata
Assessora de Imprensa - Ouvidoria Geral do Estado